


ATA DA SESSÃO PÚBLICA (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – Imprensa)

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0010482-7, SAS - VM, EDITAL nº: 212/SMADS/2023, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – Centro de Acolhida Especial para Mulheres – CAE Mulheres, CAPACIDADE: 50 vagas. Aos 23 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se 5 (cinco) pessoas no local de acordo com o descrito na convocação, em SESSÃO PÚBLICA para atendimento ao disposto no artigo 23 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, tendo em vista o recebimento de uma (01) proposta para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu das 12:30h às 13 horas. A abertura oficial foi realizada pela Presidente da Comissão de Seleção. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designado conforme publicação no DOC de 03/10/2023, vindo a ser: Mariana Aparecida da Silva, RF 823.553.8, e-mail: marianadasilva@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo; Lígia Sampaio Oliveira, RF 823.555.4, e-mail: ligiasampaio@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo; Maria Aparecida de Santana, RF 789.006.1, e-mail: masantana@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo, ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado. Não houve a presença de representantes do COMAS e de outros Conselhos. Após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade do envelope e em seguida, aberto por ordem de recebimento, sendo conferida a documentação nele contido a saber: Envelope 1: Associação Educacional e Assistencial – Casa do Passarinho, CNPJ: 20.428.360/0001-04 - Plano de Trabalho de acordo com os itens da minuta do edital; PRD; Plano de Aplicação de Recursos, faltando a assinatura do presidente ou representante da OSC e data; Solicitação de Verba de Implantação; A OSC não apresentou contrapartidas; CNEAS; CMDCA; Título de Utilidade Pública Municipal - UPM; CRC; Declaração Estadual de Atuação Socioassistencial (Pró-social); Cartão de Registro da OSC na SEME; Declaração Estadual de Cadastro no Projeto Viva Leite; CNPJ; Certificação de Credenciamento na SMADS; COMAS; CENTS e CRCE. A Comissão de Seleção realizou a devolução dos documentos sobressalentes à OSC proponente, reservando sua entrega para a segunda etapa do edital, tornando assim público o recebimento da proposta. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, onde o Sr. Ricardo de Lima (assistente social) da OSC, afirma a necessidade da instalação da tipologia do edital no território da Vila Mariana, visando o atendimento integral à população em situação de rua em conjunto com as demais Políticas Públicas e o Sistema de Garantia de Direitos. A Comissão de Seleção prestou os seguintes esclarecimentos relativos aos pronunciamentos feitos, vindo a ser: as datas de publicação do parecer técnico de análise da proposta e de publicização da Ata da Sessão no sítio da SMADS. Foi esclarecido que as documentações apresentadas pela proponente estão de acordo com o edital publicado. Foi concedido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a OSC apresente o Plano de Aplicação de Recursos assinado e com data. Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta SESSÃO PÚBLICA e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento da proposta apresentada, observando os critérios descritos no artigo 24 da Inscrição Normativa 03/SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta recebida e da vencedora e publicizará o resultado no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a SESSÃO PÚBLICA foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Lígia Sampaio Oliveira e vai assinada



pelos membros da Comissão de Seleção, presidente e representante da OSC proponente (se presentes e devidamente credenciados) e demais participantes.

Cláudia F. Silva

ANDRÉ FELIPE XAVIER

Simão Leão

Santana

Obs. Havendo mais de uma folha, as que antecedem a assinada deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão de Seleção e representantes das proponentes.